



**TC 015.009/2015-7.**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Turismo.

**Assunto:** Alteração de relatoria.

### DESPACHO

Considerando que a definição da relatoria do presente processo não está em consonância com o disposto na Resolução-TCU-175/2005, restituam-se os autos à unidade técnica para identificação do relator e posterior tramitação à Seses para que seja realizada a correspondente alteração no sistema do TCU.

Brasília, 19 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
Eduardo Nery Machado Filho  
Chefe de Gabinete